



Esclarecimentos

Esclarecimentos prestados em relação ao pregão 158/2025, cujo objeto é o registro de preços de MEDICAMENTOS BÁSICOS, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Dúvida:

Solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico de medicamentos N° 158/2025: ITEM 81 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL: SAIS PARA REIDRATAÇÃO: Poderão ser aceitos produtos classificados como suplemento alimentar, ou o item é restrito exclusivamente a medicamentos? Segue em anexo. ITEM 20 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL: poderá ser ofertada solução nasal contendo conservante – benzalcônio 0,1%? devera ser apresentado por exemplo, Nasonew SPRAY ou Nasonew GOTAS? ITEM 92 - TIABENDAZOL POMADA: Poderá ser ofertado Tiabendazol 50 mg/g, pomada dermatologica em bisnaga de alumínio 20G (Tiadol)?

Resposta Técnica:

O item “sais para reidratação oral” pode ser aceito tanto na condição de medicamento quanto de alimento/suplemento alimentar, desde que devidamente regularizado junto à ANVISA. Ambos os enquadramentos possuem a mesma finalidade prática de reposição hidroeletrolítica, diferenciando-se apenas quanto à forma de registro sanitário e às alegações permitidas em rotulagem. Assim, para fins de participação no certame, serão admitidos produtos registrados em qualquer das duas categorias regulatórias, desde que atendam às especificações técnicas do edital.

Dúvida:

Referente ao lote 29 item 14 AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL (40MG/ML) e o lote 30 item 17 CEFALEXINA BASE 250MG/5ML SUSPENSÃO gentilmente, solicitamos confirmação quanto à concentração por ML do frasco, pois existe em mais que uma concentração. Poderia este órgão confirmar a concentração correta em ML a ser considerada para fins de proposta? - Lote 9 item 81 Sais P/Reidratação Oral, será aceito como suplemento alimentar também?

Resposta Técnica:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos:

- Lote 29 – Item 14 – Azitromicina 600mg suspensão oral (40mg/mL): deverá ser considerada a apresentação com volume de 15 mL por frasco.
- Lote 30 – Item 17 – Cefalexina base 250mg/5mL suspensão oral: serão aceitas apresentações com volume entre 60 mL e 100 mL, desde que mantida a concentração solicitada no edital.
- Lote 9 – Item 81 – Sais para Reidratação Oral: será aceita a oferta do produto tanto como medicamento quanto como suplemento alimentar, desde que devidamente registrado para esta finalidade junto ao órgão competente.

Dúvida:

ITEM 20 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL: deveser ser apresentado por exemplo, Nasonew SPRAY ou Nasonew GOTAS? ITEM 92 - TIABENDAZOL POMADA: Poderá ser ofertado Tiabendazol 50 mg/g, pomada dermatologica em bisnaga de alumínio 20G (Tiadol)?

Resposta Técnica:

Em atenção aos questionamentos apresentados, esclarecemos:

Item 20 – Cloreto de Sódio 0,9% Solução Nasal: Informamos que a apresentação a ser considerada deverá ser em gotas.

Item 92 – Tiabendazol Pomada: Sim, será aceita a oferta do produto Tiabendazol 50 mg/g, pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 20g.